



ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 933/2023

Mensagem nº 051

João Pessoa, 04

de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba – ALPB

Senhor Presidente,

Submetemos à Vossa apreciação a presente proposta de Projeto de Lei que reestrutura a Secretaria de Estado da Educação.

O presente projeto de lei se justifica em razão da necessidade de modernização da estrutura da Secretaria de Estado da Educação.

O primeiro capítulo se destina a dar redação contemporânea ao inciso IX do art. 3º da Lei estadual nº 8.186/2007, que trata das competências da Secretaria de Estado da Educação, acrescentando as seguintes competências:

- 1 - promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, tendo como premissas fundamentais o acesso, a permanência, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior;
- 2 - fortalecer o regime de colaboração com as redes municipais, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças na idade certa;
- 3 - qualificar a avaliação interna, criar o sistema de avaliação externa e em larga escala, visando aprimorar o processo de ensino e aprendizagem a partir da tomada de decisões baseada em evidências;
- 4 - gerenciar a educação especial e coordenar ações para a inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência;
- 5 - fortalecer a educação equitativa, promovendo o processo de ensino e aprendizagem pautado no respeito à diversidade, à inclusão,

 1



ESTADO DA PARAÍBA

- aos direitos humanos, bem como o respeito às culturas dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais;
- 6 - gerenciar, em parceria com a Secretaria o aumento estatístico de egressos do ensino público estadual, seja no ensino superior, seja no mercado de trabalho como profissionais técnicos, depende do alinhamento entre estado e municípios paraibanos.

A inclusão dessas competências busca trazer uma ideia global e contemporânea de ensino básico inclusivo, promotor do desenvolvimento integral do estudante, ciente da necessidade de colaboração entre as diversas esferas de governo e de avaliação das políticas públicas implementadas, de forma a alcançar, paulatinamente, as metas de melhoria da educação.

No capítulo que trata da organização administrativa, propomos a criação do Gabinete do Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios, que ficará responsável pela articulação da política pública de educação do estado com os municípios paraibanos, em linha com as propostas de cooperação com os municípios já lançadas por esta Pasta no Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa, do Prêmio Escola Referência em Aprendizagem e do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB).

Essas iniciativas são essenciais, porquanto o incremento do resultado da política de educação básica depende da alfabetização em idade adequada e de qualidade, o que se dá nos ensinos fundamentais I e II, de responsabilidade preferencial dos municípios. Isso é necessário, pois o aumento estatístico de egressos do ensino público estadual, seja no ensino superior seja no mercado de trabalho como profissionais técnicos, depende do alinhamento entre estado e municípios paraibanos.

Além disso, propomos a criação de 2 (duas) novas gerências regionais de educação, de forma a racionalizar a administração (art. 5º, inciso III, alínea "I"), tornando menor a jurisdição e mais efetiva a atuação das gerências.



ESTADO DA PARAÍBA

Destaca-se, ainda, a previsão de instituições vinculadas, especialmente o Centro Estadual de Línguas, que hoje carece de regulamentação e tem o problema de existência jurídica resolvido, a partir da proposta.

No capítulo acerca do sistema de ensino público estadual da Paraíba, procedemos à nova categorização dos estabelecimentos públicos da rede estadual, destacando-se a previsão de Escolas Indígenas e Escolas Quilombolas, reforçando o apoio a essas minorias, como política afirmativa.

Propomos também corpo diretivo da rede escolar, composta de diretor escolar, coordenador pedagógico, secretário escolar e assessor administrativo-financeiro.

Estamos propondo que o ingresso nesses cargos comissionados depende de aprovação em processo seletivo ou de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, de forma a garantir a complementação - VAAR de que trata o art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Por fim, categorizamos os estabelecimentos de ensino em diferentes portes (art. 12), para que o número de membros do corpo diretivo da rede escolar (art. 13) guarde proporcionalidade com o alunado, de forma a garantir boa administração. Ademais, previu-se que a classificação das escolas será feita por decreto (art. 14), de forma a possibilitar o remanejamento de pessoal de corpo diretivo de acordo com a flutuação do alunado em cada estabelecimento.

No que tange às disposições finais, prevemos a edição de um Regimento Interno da Secretaria de Estado da Educação, a ser editado por decreto, em que se especificarão as disposições da futura lei, possibilitando a integração, em um só documento, do organograma da Pasta, garantindo maior eficiência.



ESTADO DA PARAÍBA

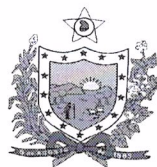
Por fim, declaro, na qualidade de ordenador das despesas, para fins de atendimento do imperativo legal previsto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que para cobrir as despesas decorrentes deste Projeto de Lei dispõe-se de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte financeiro, adequando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 64 da LDO – Lei Estadual 12.371/2022), conforme estudos orçamentários realizados pelos órgãos técnicos do Poder Executivo, tudo em consonância com o art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal.

Considerando que o projeto de lei contempla relevante interesse social, rogo por sua conversão em lei. Renovo, por oportuno, minha confiança em Vossa Excelência e nos dignos membros da Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 933/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

DE DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo; redefine a Rede Pública Escolar no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 8.186/2007**

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, para modificar as competências da Secretaria de Estado da Educação (SEE), bem como para definir a sua organização administrativa.

Art. 2º O inciso IX do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

“IX – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
- b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
- c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
- d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;
- e) gerenciar a gestão, a transferência e a aplicação de recursos destinados à educação;
- f) promover o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, objetivando a melhoria de desempenho do Sistema Estadual de Educação;



ESTADO DA PARAÍBA

g) promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, tendo como premissas fundamentais o acesso, a permanência, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior;

h) fortalecer o regime de colaboração com as redes municipais, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças na idade certa;

i) qualificar a avaliação interna, criar o sistema de avaliação externa e em larga escala, visando aprimorar o processo de ensino e aprendizagem a partir da tomada de decisões baseada em evidências;

j) gerenciar a educação especial e coordenar ações para a inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência;

k) fortalecer a educação equitativa, promovendo o processo de ensino e aprendizagem pautado no respeito à Diversidade, à Inclusão, aos Direitos Humanos, bem como o respeito às culturas dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais;

l) gerenciar, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, as ações do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade;

m) integrar, de forma transversal nos componentes curriculares da educação básica, o ensino das artes visuais, da dança, da música, do teatro, e de expressões artístico-culturais que valorizem a produção local, regional e estadual;

n) gerenciar a infraestrutura administrativa e exercer a coordenação pedagógica das instituições educacionais de ensino no âmbito estadual;

o) instituir programa de incentivo aos estudantes para o acesso, a permanência e a aprendizagem na educação básica e ingresso no ensino superior; e,

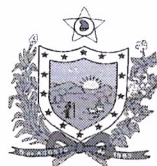
p) promover articulação com instituições de ensino federais, estaduais e municipais para os avanços na educação básica.”

Art. 3º Ficam extintos os atuais Cargos de Serviços de Educação, de símbolos CDE, CVE e SDE, constantes do Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Art. 4º Ficam criados Cargos de Serviços de Educação com os símbolos, quantitativos e vencimentos definidos na forma dos Anexos I e II desta Lei, que passarão a integrar o Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica definida a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação (SEE), órgão responsável pelo planejamento, pela execução, supervisão e pelo controle da ação governamental na área da educação, atuando em regime de colaboração com a União e com os municípios do Estado da



ESTADO DA PARAÍBA

Paraíba, nos termos da legislação específica que ordena a Política Nacional de Educação, cujos cargos comissionados são os constantes do Anexo II desta Lei:

I – Direção Superior

- a) Gabinete do Secretário de Estado da Educação;
- b) Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística;
- c) Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Pedagógica;
- d) Gabinete do Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios;
- e) Órgãos de Deliberação Coletiva: Conselho Estadual da Educação; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

II – Assessoramento

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Especial de Gabinete;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria Técnico-Normativa;
- f) Assessoria de Governança e Gestão de Risco;
- g) Assessoria de Controle Interno;
- h) Assessoria de Logística e Eventos;
- i) Ouvidoria.

III – Área Instrumental

- a) Gerência de Obras:
 - 1. Subgerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras;
 - 2. Subgerência de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos;
 - 3. Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma.
- b) Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças:
 - 1. Subgerência de Planejamento e Orçamento:
 - 1.1 Núcleo de Acompanhamento, Controle e Execução Financeira de Programas Educacionais.
 - 2. Subgerência de Finanças.
 - 3. Subgerência de Contabilidade.
- c) Gerência de Administração:
 - 1. Subgerência de Apoio Administrativo e Suprimento;



ESTADO DA PARAÍBA

- Terceirização.
- 1.1 Núcleo de Gestão e Acompanhamento dos Contratos de
2. Subgerência de Controle e Registro de Patrimônio;
3. Subgerência de Produção Gráfica;
4. Subgerência de Serviços Gerais;
5. Subgerência de Transportes.
- d) Gerência de Gestão de Pessoas:
1. Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional:
- 1.1 Núcleo de Acumulação de Cargos.
2. Subgerência de Movimentação de Pessoas;
3. Subgerência de Provisão de Recrutamento e Avaliação de
- Profissionais;
4. Subgerência de Classificação da Saúde e Segurança do Trabalho;
5. Subgerência de Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais.
- e) Gerência de Tecnologia da Informação:
1. Subgerência de Infraestrutura e Atendimento à Rede;
2. Subgerência de Desenvolvimento;
3. Subgerência de Articulação das Novas Tecnologias à Rede;
4. Subgerência de Infraestrutura, Atendimento e Conectividade.
- f) Gerência de Contratos e Convênios:
1. Subgerência de Acompanhamento e Controle de Contratos;
2. Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios.
3. Subgerência de Acompanhamento das Prestações de Contas dos Convênios:
- 3.1 Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios.
- 3.2 Núcleo de Prestação de Contas Final dos Convênios.
- g) Gerência de Gestão Documental, Normatização e Modernização:
1. Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos;
2. Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais;
3. Subgerência de Preservação, Conservação e Armazenamento de Documentos;
4. Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais.



ESTADO DA PARAÍBA

h) Gerência de Licitações:

1. Subgerência de Planejamento de Aquisições;
2. Subgerência de Padronização;
3. Subgerência de Contratações das Aquisições;
4. Subgerência de Registro de Preços.

i) Gerência da Assistência Escolar Integrada:

1. Subgerência da Gestão da Alimentação Escolar;
 - 1.1 Núcleo de Nutrição Escolar;
 - 1.2 Núcleo da Prestação de Contas da Alimentação Escolar;
 - 1.3 Núcleo de Aquisição de Alimentação Escolar.

IV – Área Finalística

Integrais:

a) Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades

1. Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral;

Formação.

2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e

Técnicas:

b) Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades

1. Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico;

2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação.

c) Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem:

1. Gerência Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar;

2. Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico;

3. Gerência Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas.

d) Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio:

1. Gerência Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica;

2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno;

3. Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais.



ESTADO DA PARAÍBA

e) Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:

1. Gerência Operacional de Educação Especial;
2. Gerência Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos;
3. Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais;
4. Gerência Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada.

f) Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade:

1. Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos;
2. Gerência Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho;
3. Gerência Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.

g) Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais:

1. Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola;
2. Gerência Operacional de Registro e Vida Escolar:
 - 2.1. Núcleo de Acervo Documental da Vida Escolar de Unidades de Ensino Extintas.
3. Gerência Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais;
4. Gerência Operacional de Apoio Administrativo.

h) Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil:

1. Gerência Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil;
2. Gerência Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis.

i) Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação:

1. Gerência Operacional de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais:
 - 1.1 Centro de Formação e Treinamento de Professores de João Pessoa/PB;
 - 1.2 Núcleo de Treinamento de Campina Grande;
 - 1.3 Centro de Formação e Treinamento de Professores de Alagoa Grande/PB;



ESTADO DA PARAÍBA

Sousa/PB.	1.4 Centro de Formação e Treinamento de Professores de
Educacional.	2. Gerência Operacional de Educação a Distância e Inovação
	j) Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem:
Educação Infantil;	1. Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da
e Ensino Fundamental;	2. Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização
Municipal e Planejamento de Rede;	3. Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão
Programas e Projetos;	4. Gerência Operacional de Cooperação Financeira de
Desempenho Acadêmico.	5. Gerência Operacional de Avaliação Educacional e
	k) Gerência Executiva da Gestão do Transporte Escolar:
Escolar;	1. Gerência Operacional da Gestão do Transporte Escolar:
Transporte Escolar.	1.1 Núcleo de Acompanhamento de Convênios do Transporte
	1.2 Núcleo de Prestação de Contas de Convênios do
	l) Gerências Regionais de Educação (GRES):
Pessoa	1. 1ª Gerência Regional de Educação (1ª GRE) – Sede: João
Guarabira	2. 2ª Gerência Regional de Educação (2ª GRE) – Sede:
Campina Grande	3. 3ª Gerência Regional de Educação (3ª GRE) – Sede:
Monteiro	4. 4ª Gerência Regional de Educação (4ª GRE) – Sede: Cuité
	5. 5ª Gerência Regional de Educação (5ª GRE) – Sede:
Itaporanga	6. 6ª Gerência Regional de Educação (6ª GRE) – Sede: Patos
Catolé do Rocha	7. 7ª Gerência Regional de Educação (7ª GRE) – Sede:
Cajazeiras	8. 8ª Gerência Regional de Educação (8ª GRE) – Sede:
Sousa	9. 9ª Gerência Regional de Educação (9ª GRE) – Sede:
Princesa Isabel	10. 10ª Gerência Regional de Educação (10ª GRE) – Sede:
	11. 11ª Gerência Regional de Educação (11ª GRE) – Sede:



ESTADO DA PARAÍBA

- Itabaiana
12. 12ª Gerência Regional de Educação (12ª GRE) – Sede:
- Pombal
13. 13ª Gerência Regional de Educação (13ª GRE) – Sede:
- Mamanguape
14. 14ª Gerência Regional de Educação (14ª GRE) – Sede:
- Queimadas
15. 15ª Gerência Regional de Educação (15ª GRE) – Sede:
- João Pessoa
16. 16ª Gerência Regional de Educação (16ª GRE) – Sede:
- m) Núcleos para cada Gerência Regional:
- Logística;
1. Núcleo de Administrativo-Financeiro, Suprimentos e
- Informação;
2. Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da
- Aprendizagem;
3. Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da
4. Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil;
5. Núcleo de Cooperação com os Municípios;
6. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado.
- n) Instituições vinculadas:
- Deficiência – FUNAD;
1. Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de
2. Centro Estadual de Línguas;
3. Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio;
4. Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem;
5. Hotel Escola Bruxaxá Monsenhor Ruy Barreira Vieira;
6. Escola Estadual de Música Anthenor Navarro
7. Bibliotecas Públicas Estaduais.

Parágrafo único. As siglas das unidades funcionais da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação são as constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL DA PARAÍBA

Art. 6º Fica criado o Sistema Estadual de Ensino da Paraíba, cujos órgãos terão naturezas deliberativas, consultivas, normativas e executivas, e que, em colaboração com o Sistema Federal e Sistemas Municipais de Ensino tem funções de planejar, organizar, implantar e executar as políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais, estaduais e municipais de educação.

§ 1º O Sistema Estadual de Ensino da Paraíba compreende:



ESTADO DA PARAÍBA

- I – a Secretaria de Estado da Educação;
- II – o Conselho Estadual de Educação;
- III – os Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino;
- IV – as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, quando o município não tiver sistema próprio instituído;
- V – os Estabelecimentos Públicos Estaduais Administrativos, assim entendidos a Sede da Secretaria de Estado de Educação e as Gerências Regionais de Educação;
- VI – os Estabelecimentos Privados de Ensino.

§ 2º A gestão democrática de ensino norteará as ações de planejamento, implementação e avaliação de políticas e planos estaduais de educação, garantindo a efetiva participação de todos os segmentos da educação e representantes da comunidade, das entidades que atuam no campo educacional e dos órgãos que integram o referido sistema de ensino.

§ 3º Os conceitos, princípios, atribuições, competências e demais definições serão regulamentadas por Decreto específico a ser publicado.

Art. 7º Os estabelecimentos públicos estaduais de ensino da rede pública estadual serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Escolas de Educação Infantil;
- II - Escolas de Ensino Fundamental;
- III - Escolas de Ensino Fundamental e Médio;
- IV - Escolas Estaduais de Ensino Médio;
- V - Escolas Indígenas;
- VI - Escolas Quilombolas;
- VII - Escolas Cidadãs Integrais;
- VIII - Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;
- IX – Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas.

§ 1º As siglas que compõem a nomenclatura dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual são as constantes do Anexo IV desta Lei.

§ 2º Para os fins desta Lei, os estabelecimentos previstos nos incisos I, II, III, IV e VI, classificam-se como Estabelecimento de Ensino de Escola Regular.

Art. 8º A Rede de Ensino Público Estadual da Paraíba é composta pelos Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino constantes de sua estrutura.



ESTADO DA PARAÍBA

§ 1º A categorização de que trata o art. 7º, a instalação, a localização, designação, além da desinstalação dos Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino serão feitas mediante decreto.

§ 2º A designação de Estabelecimento de Ensino, por decreto, dar-se-á sem prejuízo da possibilidade de sua redesignação, por meio de lei de iniciativa parlamentar, caso em que prevalece a designação por meio de lei formal.

§ 3º Ficam mantidas as categorizações e designações atuais dos Estabelecimentos de Ensino estadual já instalados no âmbito do Sistema de Ensino Público Estadual da Paraíba.

CAPÍTULO IV DA REDE ESCOLAR

Seção I

Da Estrutura Organizacional Básica das Escolas da Rede Pública Estadual

Art. 9º Fica a Estrutura Organizacional Básica das Escolas da Rede Pública Estadual, denominada de Corpo Diretivo da Rede Escolar, assim constituída:

I – Corpo Diretivo da Rede Escolar:

- a) Diretor Escolar;
- b) Coordenador Pedagógico.

II – Assessoria ao Corpo Diretivo da Rede Escolar:

- a) Secretário Escolar;
- b) Assessor Administrativo-Financeiro.

Art. 10. A investidura nos cargos comissionados do Corpo Diretivo da Rede Escolar a que se refere o artigo 9º depende de aprovação em processo seletivo ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, a ser regulamentado por decreto governamental, considerando o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e nas Resoluções nº 1, de 27 de julho de 2022 e n. 02, de 14 de setembro de 2022, ambas da Comissão intergovernamental de financiamento para a educação básica de qualidade, do Ministério da Educação do Brasil.

Art. 11. Os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Assessor Administrativo-Financeiro, conforme



ESTADO DA PARAÍBA

descritos no artigo 5º desta Lei, passam a receber em parcela única na forma de subsídio, como dispõe o Anexo II, desta Lei, a partir de sua posse.

Seção II

Das Diretrizes para a composição do Corpo Diretivo Escolar

Art. 12. Para definição da quantidade de cargos na composição do Corpo Diretivo Escolar, serão aplicadas as seguintes diretrizes, podendo ser atualizada anualmente, mediante dados oficiais do censo escolar federal brasileiro:

§ 1º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Regular:

I – Porte AR – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 1.001 (mil e um) alunos matriculados;

II – Porte BR – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) alunos matriculados;

III – Porte CR – a escola da rede pública estadual que tenha de 201 (duzentos e um) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;

IV – Porte DR – a escola da rede pública estadual que tenha até 200 (duzentos) alunos matriculados.

§ 2º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Indígena:

I – Porte AI – a escola indígena da rede pública estadual que tenha mais de 600 (seiscentos) alunos matriculados;

II – Porte BI – a escola indígena da rede pública estadual que tenha de 100 (cem) a 599 (quinhentos e noventa e nove) alunos matriculados;

III – Porte CI – a escola indígena da rede pública estadual que tenha abaixo de 100 (cem) alunos matriculados.

§ 3º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Cidadã Integral:

I – Porte ACI – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 1.000 (mil) alunos matriculados;

II – Porte BCI – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) alunos matriculados;

III – Porte CCI – a escola da rede pública estadual que tenha de 201 (duzentos e um) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;

IV – Porte DCI – a escola da rede pública estadual que tenha até 200 (duzentos) alunos matriculados.

§ 4º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Cidadã Integral Técnica:

I – Porte ACIT – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 1.001 (mil e um) alunos matriculados;



ESTADO DA PARAÍBA

II – Porte BCIT – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) alunos matriculados;

III – Porte CCIT – a escola da rede pública estadual que tenha de 201 (duzentos e um) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;

IV – Porte DCIT – a escola da rede pública estadual que tenha até 200 (duzentos) alunos matriculados.

§ 5º Por Estabelecimento de Ensino de Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas:

I – Porte ACIS – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 600 (seiscentos) alunos matriculados;

II – Porte BCIS – a escola da rede pública estadual que tenha de 100 (cem) a 599 (quinhentos e noventa e nove) alunos matriculados;

III – Porte CCISI – a escola da rede pública estadual que tenha abaixo de 100 (cem) alunos matriculados.

Seção III

Dos Cargos Comissionados do Corpo Diretivo Escolar

Art. 13. Ficam definidos os cargos comissionados correspondentes à estrutura organizacional das Escolas da Rede Estadual, a partir das diretrizes elencadas no art. 8º desta Lei:

§ 1º Por Estabelecimento de Ensino Regular:

I – Escola Regular - Porte AR:

a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER

b) até 03 (três) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPER;

c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER;

d) 01(um) Assessor Financeiro, Símbolo AFER.

II - Escola Regular - Porte BR:

a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER;

b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPER;

c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER;

d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFER.

III – Escola Regular - Porte CR:

a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER;

b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPER;



ESTADO DA PARAÍBA

- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER;
- d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

AFER.

IV – Escola Regular - Porte DR:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPER;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER.

§ 2º Por Estabelecimento de Escola Indígena:

I – Escola Indígena Porte AI:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEI;
- b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEI;
- d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

CPEI;

AFEI.

II – Escola Indígena Porte BI:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEI;
- b) 01 (um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPEI;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEI;
- d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

AFEI.

III – Escola Indígena Porte CI:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEI;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPEI;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEI.

§ 3º Por Estabelecimento de Escola Cidadã Integral:

I – Escola Integral - Porte ACI:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI;
- b) até 03 (três) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECI;
- d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

CPECI;

AFECI.

II – Escola Integral - Porte BCI:



ESTADO DA PARAÍBA

- CPECI;
AFECI.
- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI;
 - b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo
 - c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECI;
 - d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

III – Escola Integral - Porte CCI:

- AFECI.
- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI;
 - b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECI;
 - c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECI;
 - d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

IV – Escola Integral - Porte DCI:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECI;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo AFECI.

§ 4º Por Estabelecimento de Escola Cidadã Integral Técnica:

I – Escola Técnica - Porte ACIT:

- CPECIT;
AFECIT.
- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT;
 - b) até 03 (três) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo
 - c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT;
 - d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

II - Escola Técnica - Porte BCIT:

- CPECIT;
AFECIT.
- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT;
 - b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo
 - c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT;
 - d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

III – Escola Técnica - Porte CCIT:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECIT;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT;



ESTADO DA PARAÍBA

AFECIT. d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

IV – Escola Técnica - Porte DCIT:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECIT;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT.

Socioeducativas: § 5º Por Estabelecimento de Escolas Cidadãs Integrais

I – Escola Cidadã Integral Socioeducativa ACIS:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEIS;
- b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPEIS;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEIS;
- d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFEIS.

II – Escola Cidadã Integral Socioeducativa – Porte BCIS:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEIS;
- b) 01 (um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPEIS;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEIS;
- d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFEIS.

III – Escola Cidadã Integral Socioeducativa – Porte CCIS:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEIS;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPEIS;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEIS.

Seção IV

Da Classificação do Porte das Escolas da Rede Pública Estadual

Art. 14. A Classificação do Porte das Escolas da Rede Pública Estadual será definida por meio de Decreto.

§ 1º No caso de haver alteração do número de matrículas a justificar alteração da classificação do Porte das Escolas da rede Pública Estadual, o Poder Executivo, mediante decreto, procederá à reclassificação, inclusive com a reclassificação dos cargos comissionados e símbolos que a mudança de porte exigir, respeitados os quantitativos estabelecidos nesta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA

§ 2º Para que se dê a nova classificação a que se refere o parágrafo anterior, a Gerência Regional da Educação a que a escola esteja vinculada encaminhará, com base no censo escolar anual federal brasileiro, ao Secretário de Estado da Educação, os documentos comprobatórios do número de alunos matriculados e do número de turnos em que funciona a escola.

Art. 15. O número de cargos de provimento em comissão e simbologias correspondentes ficam estabelecidos no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Compete ao Secretário de Estado da Educação adotar as medidas administrativas necessárias, objetivando à funcionalidade dos estabelecimentos de ensino público estadual, consoante o disposto nesta Lei.

Art. 17. Os ocupantes de cargos comissionados de Escola Cidadã Integral farão jus à Bolsa Escolas Cidadãs de que trata a Lei Estadual nº 11.100, de 06 de abril de 2018, exceto o de Secretário Escolar e Assessor Administrativo-Financeiro.

Art. 18. As composições das Gerências Regionais da Educação são as constantes do Anexo V desta Lei, podendo ser modificada por Decreto.

Art. 19. A regulamentação desta lei dar-se-á por meio de Regimento Interno da Secretaria de Estado da Educação, mediante Decreto do Governador, na forma do artigo 84, IV, da Constituição Federal, sem prejuízo da possibilidade da expedição de atos complementares por parte da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

em João Pessoa,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
de setembro de 2023; 135º da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I: Cria Cargos de Serviços de Educação, na estrutura das unidades de ensino da rede pública estadual em funcionamento e para aquelas que irão ser instituídas, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007.

A) Cargos em Comissão na Estrutura das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual:

Cargos	Quantitativo	Vencimento
Diretor de Escola	700	R\$ 3.000,00
Coordenador Pedagógico	1000	R\$ 2.000,00
Secretário Escolar	700	R\$ 1.600,00
Assessor Administrativo-Financeiro	700	R\$ 1.600,00
TOTAL	3.100	

B) Simbologia dos Cargos em Comissão na Estrutura das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual:

Cargos	Símbolo
Diretor de Escola Regular	CDER
Coordenador Pedagógico de Escola Regular	CPER
Secretário Escolar de Escola Regular	SEER
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Regular	AFER
Diretor de Escola Indígena	CDEI
Coordenador Pedagógico de Escola Indígena	CPEI
Secretário Escolar de Escola Indígena	SEEI
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Indígena	AFEI
Diretor de Escola Cidadã Integral	CDECI
Coordenador Pedagógico de Escola Cidadã Integral	CPECI
Secretário Escolar de Escola Cidadã Integral	SEECI
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Cidadã Integral	AFECI
Diretor de Escola Cidadã Integral Técnica	CDECIT
Coordenador Pedagógico de Escola Cidadã Integral Técnica	CPECIT
Secretário Escolar de Escola Cidadã Integral Técnica	SEECIT
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Cidadã Integral Técnica	AFECIT



ESTADO DA PARAÍBA

Diretor de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	CDEIS
Coordenador Pedagógico de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	CPEIS
Secretário de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	SEEIS
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	AFEIS



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II - Item 9 do Anexo IV da Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, relativo aos Cargos Comissionados integrantes da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação -- SEE

CARGOS DE ESTRUTURA COM BASE NA PROPOSTA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Educação	CDS-1	1
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica	CDS-2	1
Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística	CDS-2	1
Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios	CDS-2	1
Secretário do Secretário de Estado da Educação	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Educação;	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1



ESTADO DA PARAÍBA

Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Chefe de Gabinete	CAD-3	1
Secretário da Chefia de Gabinete	CSE-1	1
Coordenador da Assessoria de Comunicação	CAD-4	1
Assessor de Comunicação Institucional	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Especial de Gabinete	CAD-4	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Jurídica	CAD-3	1
Assistente da Assessoria Jurídica	CAD-6	10
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa	CAD-6	10
Coordenador da Assessoria de Governança e Gestão de Risco	CAD-4	1
Assistente da Assessoria de Governança e Gestão de Risco	CAD-7	1
Assistente da Assessoria de Governança e Gestão de Risco	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria de Controle Interno	CAD-4	1
Assistente da Assessoria de Controle Interno	CAD-7	5
Coordenador da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-4	1
Assistente da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-7	1
Assistente da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-7	1
Assistente da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-7	1
Coordenador da Ouvidoria	CAD-4	1
Assistente da Ouvidoria	CAD-7	1
Assistente da Ouvidoria	CAD-7	1
Assistente da Ouvidoria	CAD-7	1
Gerente de Obras	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Obras	CSE-1	1
Subgerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras	CAT-2	1
Subgerente de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos	CAT-2	1
Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma	CAT-2	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	CGI-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	CSE-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Planejamento e Orçamento	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Controle e Execução Financeira de Programas Educacionais	CGI-3	1
Assistente da Chefia Núcleo de Acompanhamento, Controle e Execução Financeira de Programas Educacionais	CAT-3	1
Subgerente de Finanças	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Finanças	CAT-2	1
Subgerente de Contabilidade	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Contabilidade	CAT-2	1
Gerente de Administração	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Administração	CSE-1	1
Subgerente de Apoio Administrativo e Suprimento	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Apoio Administrativo e Suprimento	CAT-2	2
Chefe do Núcleo de Gestão e Acompanhamento dos Contratos de Terceirização	CGI-3	1
Subgerente de Controle e Registro de Patrimônio	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Controle e Registro de Patrimônio	CAT-2	2
Subgerente de Produção Gráfica	CGI-2	1
Subgerente de Serviços Gerais	CGI-2	1
Subgerente de Transportes	CGI-2	1
Gerente de Recursos Humanos	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Recursos Humanos	CSE-1	1
Subgerente de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional	CAT-2	2
Chefe do Núcleo de Acumulação de Cargos	CGI-3	1
Subgerente de Movimentação de Pessoas	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Movimentação de Pessoas	CAT-2	2
Subgerente de Provisão de Recrutamento e Avaliação de Profissionais	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Provisão de Recrutamento e Avaliação de Profissionais	CAT-2	1
Subgerente de Classificação da Saúde e Segurança do Trabalho	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Classificação da Saúde e Segurança do Trabalho	CAT-2	2
Subgerente de Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais	CAT-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação	CSE-1	1
Subgerente de Infraestrutura e Atendimento à Rede	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Infraestrutura e Atendimento à Rede	CAT-2	1
Subgerente de Desenvolvimento	CGI-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

Assistente da Subgerência de Desenvolvimento	CAT-2	1
Subgerente de Articulação das Novas Tecnologias à Rede	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Articulação das Novas Tecnologias à Rede	CAT-2	1
Subgerente de Infraestrutura, Atendimento e Conectividade	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Infraestrutura, Atendimento e Conectividade	CAT-2	1
Gerente de Contratos e Convênios	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Contratos e Convênios	CSE-1	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle de Contratos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento e Controle de Contratos	CAT-2	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle de Convênios	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios	CAT-2	1
Subgerente de Acompanhamento das Prestação de Contas dos Convênios	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento das Prestação de Contas dos Convênios	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios	CGI-3	1
Assistente da Chefia do Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas Final dos Convênios	CGI-3	1
Assistente da Chefia do Núcleo de Prestação de Contas Final dos Convênios	CAT-2	1
Gerente de Normatização, Gestão de Documentos e Modernização	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Normatização, Gestão de Documentos e Modernização	CSE-1	1
Subgerente de Protocolo e Registro de Documentos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos	CAT-2	3
Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais	CAT-2	1
Subgerência de Armazenamento, Conservação e Preservação de Documentos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Armazenamento, Conservação e Preservação de Documentos	CAT-2	3
Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais	CAT-2	1
Gerente de Licitações	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Licitações	CSE-1	1
Subgerente de Planejamento de Aquisições	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Planejamento de Aquisições	CAT-2	1
Subgerente de Planejamento de Contratações das Aquisições	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Planejamento de Contratações das Aquisições	CAT-2	1
Subgerente de Padronização	CGI-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

Assistente da Subgerência de Padronização	CAT-2	2
Subgerente de Registro de Preços	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Registro de Preços	CAT-2	3
Gerente de Assistência Escolar Integrada	CGI-1	1
Secretário da Gerência da Assistência Escolar Integrada	CSE-1	1
Subgerente da Gestão da Alimentação Escolar	CGI-2	1
Assistente Subgerência da Gestão da Alimentação Escolar	CAT-2	2
Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar	CGI-3	1
Chefe do Núcleo da Prestação de Contas da Alimentação Escolar	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Aquisição de Alimentação Escolar	CGI-3	1
Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Integrais	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais	CSE-1	1
Gerente Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CAT-2	1
Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas	CSE-1	1
Gerente Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CAT-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem	CSE-1	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar	CAT-2	1
Gerente Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico	CAT-2	1
Gerente Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	CAT-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Executivo de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	CSE-1	1
Gerente Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais	CAT-2	1
Gerente Executivo de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	CSE-1	1
Gerente Operacional de Educação Especial	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Especial	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada	CAT-2	1
Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CSE-1	1
Gerente Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CAT-2	1
Gerente Executivo de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais	CSE-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola	CAT-2	1
Gerente Operacional de Registro e Vida Escolar	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Registro e Vida Escolar	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Acervo Documental da Vida Escolar de Unidades de Ensino Extintas	CGF-3	1
Gerente Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais	CGF-2	1
Gerência Operacional de Apoio Administrativo	CGF-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CSE-1	1
Gerente Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis	CAT-2	1
Gerente Executivo de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	CSE-1	1
Gerente Operacional de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais	CGF-2	1
Chefe do Centro de Formação e Treinamento de Professores de João Pessoa/PB	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Treinamento de Campina Grande/PB	CGF-2	1
Chefe do Centro de Formação e Treinamento de Professores de Alagoa Grande/PB	CGF-2	1
Chefe do Centro de Formação e Treinamento de Professores de Sousa/PB	CGF-2	1
Gerente Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional	CAT-2	1
Chefe do Centro Estadual de Línguas	CGF-2	1
Chefe do Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio	CGF-2	1
Chefe da Biblioteca Pública	CGF-2	1
Gerente Executivo de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem	CSE-1	1
Gerente Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	CAT-2	1
Gerente Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental	CAT-2	1
Gerente Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede	CAT-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos	CAT-2	1
Gerente Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	CAT-2	1
Gerente Executivo da Gestão do Transporte Escolar	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva da Gestão do Transporte Escolar	CSE-1	1
Gerente Operacional da Gestão do Transporte Escolar	CGF-2	2
Assistente da Gerência Operacional da Gestão do Transporte Escolar	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Convênios do Transporte Escolar	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Acompanhamento de Convênios do Transporte Escolar	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios do Transporte Escolar	CGF-3	1
Assistente do Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios do Transporte Escolar	CAT-3	2
Presidente do Conselho Estadual de Educação	CAD-5	1
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	CAD-6	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Gerente da 1ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	6
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 2ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	3
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 3ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	6
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 4ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 5ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 6ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 7ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 8ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 9ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 10ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 11ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 12ª Gerência Regional de Educação:	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 13ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 14ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 15ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 16ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
TOTAL		419



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III: Definição de siglas que correspondem a nomenclatura dos setores da estrutura organizacional da SEE.

UNIDADE DE TRABALHO DA ESTRUTURA COM BASE NA PROPOSTA	SIGLAS
Secretaria de Estado da Educação	SEE
Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	SEGEPI
Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	SEASL
Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	SECOM
Chefia de Gabinete	CG
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Assessoria Especial de Gabinete	ASESG
Assessoria Jurídica	ASJUR
Assessoria Técnico-Normativa	ASTEC
Assessoria de Governança e Gestão de Risco	ASGOV
Assessoria de Controle Interno	ASCIN
Assessoria de Logística e Eventos	ASLOG
Ouvidoria	OUVID
Gerência de Obras e Manutenção	GEOMB
Subgerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras	SGMOB
Subgerência de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos	SGPRO
Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma	SGREF
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	GEPOF
Subgerência de Planejamento e Orçamento	SGPAN
Núcleo de Acompanhamento, Controle e Execução Financeira de Programas Educacionais	NUAPC
Subgerência de Finanças	SGFIN
Subgerência de Contabilidade	SGCON
Gerência de Administração	GEADM
Subgerência de Apoio Administrativo e Suprimento	SGAAS
Núcleo de Gestão e Acompanhamento dos Contratos de Terceirização	NUGAC
Subgerência de Controle e Registro de Patrimônio	SGREG
Subgerência de Produção Gráfica	SGRAF
Subgerência de Serviços Gerais	SGSER
Subgerência de Transportes	SGTRA
Gerência de Gestão de Pessoas	GGEPS
Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional	SGCPA
Núcleo de Acumulação de Cargos	NUACC
Subgerência de Movimentação de Pessoas	SGMOP
Subgerência de Provisão de Recrutamento e Avaliação de Profissionais	SGPRA
Subgerência de Classificação da Saúde e Segurança do Trabalho	SGCST
Subgerência de Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais	SGDCP



ESTADO DA PARAÍBA

Gerência de Tecnologia da Informação	GTECI
Subgerência de Infraestrutura e Atendimento à Rede	SGIAR
Subgerência de Desenvolvimento	SGDES
Subgerência de Articulação das Novas Tecnologias à Rede	SGANT
Gerência de Contratos e Convênios	GCNTC
Subgerência de Acompanhamento e Controle de Contratos	SGCON
Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios	SGACV
Subgerência de Acompanhamento das Prestação de Contas dos Convênios	SGPCC
Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios	NUPCP
Núcleo de Prestação de Contas Final dos Convênios	NUPCF
Gerência de Normatização, Gestão de Documentos e Modernização	GMOD
Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos	SGPRD
Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais	SGGDT
Subgerência de Armazenamento, Conservação e Preservação de Documentos	SGACP
Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais	SGMOD
Gerência de Licitações	GELIC
Subgerência de Planejamento de Aquisições	SGPLQ
Subgerência de Planejamento de Contratações das Aquisições	SGPCA
Subgerência de Padronização	SGPAD
Subgerência de Registro de Preços	SGRPR
Gerência de Assistência Escolar Integrada	GEAEI
Subgerência da Gestão da Alimentação Escolar	SGGAE
Núcleo de Nutrição Escolar	NUNUE
Núcleo da Prestação de Contas da Alimentação Escolar	NPCAE
Núcleo de Aquisição de Alimentação Escolar	NUAAE
Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais	GEECI
Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral	GOGAR
Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	GODCF
Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas	GEECT
Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico	GOGRE
Gerência Operacional de Desenvolvimento do Currículo e Formação	GODEF
Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem	GEDRA
Gerência Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar	GOAAG
Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico	GOAED
Gerência Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	GOEIP
Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	GEGEP
Gerência Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica	GOADP
Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno	GODCE



ESTADO DA PARAÍBA

Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais	GODCS
Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	GEEDI
Gerência Operacional de Educação Especial	GOEDE
Gerência Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos	GOEDH
Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais	GOECT
Gerência Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada	GOEAC
Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	GEEJA
Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos	GOAJA
Gerência Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho	GOEMT
Gerência Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	GOEPL
Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais	GEPPE
Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola	GOAOE
Gerência Operacional de Registro e Vida Escolar	GORVE
Núcleo de Acervo Documental da Vida Escolar de Unidades de Ensino Extintas	NUACE
Gerência Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais	GOPPE
Gerência Operacional de Apoio Administrativo	GOAAD
Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	GEDPE
Gerência Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil	GOPAE
Gerência Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis	GOECE
Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	GEFDP
Gerência Operacional de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais	GOFOR
Centro de Formação e Treinamento de Professores de João Pessoa/PB	CFOJP
Núcleo de Treinamento de Campina Grande/PB	NUTCG
Centro de Formação e Treinamento de Professores de Alagoa Grande/PB	CFTAL
Centro de Formação e Treinamento de Professores de Sousa/PB	CFTSO
Gerência Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional	GOEIE
Centro Estadual de Línguas	CELIN
Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio	CEART
Biblioteca Pública	BIBLI
Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem	GECMD
Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	GOADE
Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental	GOFAP
Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede	GOFMP
Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos	GOCFI
Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	GOADA
Gerência Executiva da Gestão do Transporte Escolar	GEGTE
Gerência Operacional da Gestão do Transporte Escolar	GOTRA
Núcleo de Acompanhamento de Convênios do Transporte Escolar	NUACT
Núcleo de Prestação de Contas de Convênios do Transporte Escolar	NUPCT



ESTADO DA PARAÍBA

Conselho Estadual de Educação	CEE
Primeira Gerência Regional de Educação	1ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Segunda Gerência Regional de Educação	2ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Terceira Gerência Regional de Educação	3ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Quarta Gerência Regional de Educação	4ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Quinta Gerência Regional de Educação	5ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Sexta Gerência Regional de Educação	6ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Sétima Gerência Regional de Educação	7ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM



ESTADO DA PARAÍBA

Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Oitava Gerência Regional de Educação	8ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Nona Gerência Regional de Educação	9ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Gerência Regional de Educação	10ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Primeira Gerência Regional de Educação	11ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Segunda Gerência Regional de Educação:	12ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Terceira Gerência Regional de Educação	13ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Quarta Gerência Regional de Educação	14ª GRE



ESTADO DA PARAÍBA

Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Quinta Gerência Regional de Educação	15º GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Sexta Gerência Regional de Educação	16º GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV: Siglas que compõem a nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual.

Sigla	Denominação
EEEI	Escolas Estaduais de Educação Infantil
EEEIF	Escolas Estaduais de Educação Infantil e Fundamental
EEEF	Escolas Estaduais de Ensino Fundamental
EEIEIEF	Escolas Estaduais Indígenas de Educação Infantil e Ensino Fundamental
EEEFM	Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
EEIEFM	Escolas Estaduais Indígenas de Ensino Fundamental e Médio
EEEM	Escolas Estaduais de Ensino Médio
ECI	Escolas Cidadãs Integrais
ECIT	Escolas Cidadãs Integrais Técnicas
ECIS	Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas
CRIA	Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO V: Mapa da composição das Gerências Regionais da Educação.

GRE	MUNICIPIO
1ª GRE	JOAO PESSOA
2ª GRE	LAGOA DE DENTRO
2ª GRE	GUARABIRA
2ª GRE	ALAGOINHA
2ª GRE	ARACAGI
2ª GRE	ARARUNA
2ª GRE	BANANEIRAS
2ª GRE	BELEM
2ª GRE	MULUNGU
2ª GRE	PIRIPITUBA
2ª GRE	SOLANEA
2ª GRE	CACIMBA DE DENTRO
2ª GRE	CASSERENGUE
2ª GRE	CUITEGI
2ª GRE	DONA INES
2ª GRE	PILOES
2ª GRE	PILOEZINHOS
2ª GRE	SERRARIA
2ª GRE	SERTAOZINHO
2ª GRE	TACIMA
2ª GRE	BORBOREMA
2ª GRE	CAICARA
2ª GRE	DUAS ESTRADAS
2ª GRE	LOGRADOURO
2ª GRE	RIACHAO
2ª GRE	SERRA DA RAIZ
2ª GRE	ARARA
2ª GRE	AREIA
3ª GRE	ALAGOA GRANDE
3ª GRE	CAMPINA GRANDE
3ª GRE	ESPERANCA
3ª GRE	ALAGOA NOVA
3ª GRE	LAGOA SECA
3ª GRE	POCINHOS
3ª GRE	SERRA REDONDA
3ª GRE	PUXINANA
3ª GRE	REMIGIO
3ª GRE	AREIAL
3ª GRE	MASSARANDUBA



ESTADO DA PARAÍBA

3ª GRE	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA
3ª GRE	MATINHAS
3ª GRE	ALGODAO DE JANDAIRA
3ª GRE	MONTADAS
3ª GRE	SOLEDADE
3ª GRE	BOA VISTA
3ª GRE	OLIVEDOS
4ª GRE	CUITÉ
4ª GRE	BARAUNA
4ª GRE	PEDRA LAVRADA
4ª GRE	BARRA DE SANTA ROSA
4ª GRE	CUBATI
4ª GRE	CUITE
4ª GRE	DAMIAO
4ª GRE	NOVA FLORESTA
4ª GRE	PICUI
4ª GRE	SAO VICENTE DO SERIDO
4ª GRE	FREI MARTINHO
4ª GRE	NOVA PALMEIRA
4ª GRE	SOSSEGO
5ª GRE	SUME
5ª GRE	MONTEIRO
5ª GRE	CARAUBAS
5ª GRE	SAO JOAO DO TIGRE
5ª GRE	SAO JOSE DOS CORDEIROS
5ª GRE	CAMALAU
5ª GRE	CONGO
5ª GRE	GURJAO
5ª GRE	PRATA
5ª GRE	SAO JOAO DO CARIRI
5ª GRE	SERRA BRANCA
5ª GRE	AMPARO
5ª GRE	COXIXOLA
5ª GRE	OURO VELHO
5ª GRE	PARARI
5ª GRE	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO
5ª GRE	ZABELE
5ª GRE	SANTO ANDRE
5ª GRE	LIVRAMENTO
6ª GRE	DESTERRO
6ª GRE	PATOS
6ª GRE	TEIXEIRA



ESTADO DA PARAÍBA

6ª GRE	MATUREIA
6ª GRE	CACIMBAS
6ª GRE	CATINGUEIRA
6ª GRE	JUNCO DO SERIDO
6ª GRE	SANTA LUZIA
6ª GRE	SAO MAMEDE
6ª GRE	AREIA DE BARAUNAS
6ª GRE	CACIMBA DE AREIA
6ª GRE	MAE D'AGUA
6ª GRE	PASSAGEM
6ª GRE	QUIXABA
6ª GRE	SALGADINHO
6ª GRE	SANTA TERESINHA
6ª GRE	SAO JOSE DO BONFIM
6ª GRE	VARZEA
6ª GRE	EMAS
6ª GRE	MALTA
6ª GRE	SAO JOSE DE ESPINHARAS
6ª GRE	SAO JOSE DO SABUGI
6ª GRE	TAPEROA
6ª GRE	JUAZEIRINHO
6ª GRE	ASSUNCAO
6ª GRE	TENORIO
7ª GRE	CONCEIÇÃO
7ª GRE	AGUIAR
7ª GRE	BOA VENTURA
7ª GRE	IGARACY
7ª GRE	ITAPORANGA
7ª GRE	SAO JOSE DE CAIANA
7ª GRE	COREMAS
7ª GRE	NOVA OLINDA
7ª GRE	OLHO D'AGUA
7ª GRE	PIANCO
7ª GRE	SANTANA DE MANGUEIRA
7ª GRE	CONCEICAO
7ª GRE	CURRAL VELHO
7ª GRE	IBIARA
7ª GRE	PEDRA BRANCA
7ª GRE	SANTA INES
7ª GRE	SANTANA DOS GARROTES
7ª GRE	SERRA GRANDE
7ª GRE	DIAMANTE



ESTADO DA PARAÍBA

8ª GRE	BREJO DOS SANTOS
8ª GRE	JERICO
8ª GRE	BREJO DO CRUZ
8ª GRE	CATOLE DO ROCHA
8ª GRE	RIACHO DOS CAVALOS
8ª GRE	BELEM DO BREJO DO CRUZ
8ª GRE	MATO GROSSO
8ª GRE	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ
8ª GRE	BOM SUCESSO
8ª GRE	LAGOA
9ª GRE	CAJAZEIRAS
9ª GRE	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
9ª GRE	CACHOEIRA DOS INDIOS
9ª GRE	MONTE HOREBE
9ª GRE	BONITO DE SANTA FE
9ª GRE	POCO DE JOSE DE MOURA
9ª GRE	UIRAUNA
9ª GRE	SANTA HELENA
9ª GRE	SAO JOSE DE PIRANHAS
9ª GRE	TRIUNFO
9ª GRE	BERNARDINO BATISTA
9ª GRE	BOM JESUS
9ª GRE	CARRAPATEIRA
9ª GRE	JOCA CLAUDINO
9ª GRE	POCO DANTAS
10ª GRE	SOUSA
10ª GRE	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA
10ª GRE	NAZAREZINHO
10ª GRE	SANTA CRUZ
10ª GRE	LASTRO
10ª GRE	SAO FRANCISCO
10ª GRE	VIEIROPOLIS
10ª GRE	MARIZOPOLIS
11ª GRE	AGUA BRANCA
11ª GRE	PRINCESA ISABEL
11ª GRE	MANAIRA
11ª GRE	TAVARES
11ª GRE	IMACULADA
11ª GRE	JURU
11ª GRE	SAO JOSE DE PRINCESA
12ª GRE	ITABAIANA
12ª GRE	GURINHÉM



ESTADO DA PARAÍBA

12ª GRE	INGÁ
12ª GRE	MOGEIRO
12ª GRE	JURUPIRANGA
12ª GRE	PEDRAS DE FOGO
12ª GRE	CALDAS BRANDAO
12ª GRE	JUAREZ TAVORA
12ª GRE	RIACHAO DO BACAMARTE
12ª GRE	SAO JOSE DOS RAMOS
12ª GRE	SAO MIGUEL DE TAIPU
12ª GRE	PILAR
12ª GRE	SALGADO DE SAO FELIX
12ª GRE	INGA
12ª GRE	ITATUBA
13ª GRE	SAO BENTO
13ª GRE	APARECIDA
13ª GRE	POMBAL
13ª GRE	CONDADO
13ª GRE	PAULISTA
13ª GRE	CAJAZEIRINHAS
13ª GRE	SAO BENTINHO
13ª GRE	VISTA SERRANA
13ª GRE	SAO DOMINGOS
14ª GRE	RIO TINTO
14ª GRE	MAMANGUAPE
14ª GRE	BAIA DA TRAIÇÃO
14ª GRE	MARCACAO
14ª GRE	MARCAÇÃO
14ª GRE	ITAPOROROCA
14ª GRE	CAPIM
14ª GRE	CUITE DE MAMANGUAPE
14ª GRE	MATARACA
14ª GRE	PEDRO REGIS
14ª GRE	BAIA DA TRAICAO
14ª GRE	CURRAL DE CIMA
14ª GRE	JACARAU
15ª GRE	QUEIMADAS
15ª GRE	AROEIRAS
15ª GRE	BOQUEIRAO
15ª GRE	BARRA DE SANTANA
15ª GRE	CATURITE
15ª GRE	FAGUNDES
15ª GRE	GADO BRAVO



ESTADO DA PARAÍBA

15ª GRE	SANTA CECILIA
15ª GRE	NATUBA
15ª GRE	UMBUZEIRO
15ª GRE	BARRA DE SAO MIGUEL
15ª GRE	RIACHO DE SANTO ANTONIO
15ª GRE	ALCANTIL
15ª GRE	CABACEIRAS
15ª GRE	SAO DOMINGOS DO CARIRI
16ª GRE	ALHANDRA
16ª GRE	BAYEUX
16ª GRE	CONDE
16ª GRE	SAPE
16ª GRE	LUCENA
16ª GRE	SANTA RITA
16ª GRE	CAAPORA
16ª GRE	MARI
16ª GRE	CABEDELO
16ª GRE	SOBRADO
16ª GRE	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
16ª GRE	PITIMBU
16ª GRE	RIACHAO DO POCO